



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe CBMSC 1999/25

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

| Nome | Cargo/função | Matrícula | E-mail |
|---------------------------------------|--------------|-----------|------------------------------|
| Capitão BM Nilton Mendes Nunes Júnior | Ch do CAP | 933680-0 | planejamentoch@cbm.sc.gov.br |
| Cabo BM Raul Laureano | Aux do CAP | 691634-1 | licitacao6@cbm.sc.gov.br |
| Cabo BM Fernando Junior Groff | Aux do CAP | 691626-0 | licitacao2@cbm.sc.gov.br |

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A **aquisição da Roupas de Proteção de Combate a Incêndio Urbano (RPCIU)**, composta por Jaqueta, Calça, Capacete, Bota, Luva e Balaclava, é essencial para garantir a segurança e eficiência operacional dos bombeiros militares e bombeiros comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) durante as operações de emergência. Esses EPIs são fundamentais para proteger os bombeiros contra riscos térmicos, químicos e físicos comuns nas ações de combate a incêndios em áreas urbanas, onde as condições podem ser desafiadoras e imprevisíveis.

A necessidade decorre, primeiramente, da obrigatoriedade de renovação periódica dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cuja vida útil média é estimada em cinco anos, conforme normas técnicas e práticas internacionais de segurança. Essa renovação é fundamental para garantir a integridade física dos bombeiros, expostos rotineiramente a ambientes de risco extremo, como calor intenso, vapores tóxicos e riscos de abrasão.

Outro fator determinante é a padronização da cor GOLD como novo padrão institucional da Jaqueta e Calça da RPCIU, conforme estabelecido pela [Resolução nº28 - CmdoG](#), de 8 de julho de 2024, do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC. A mudança tem como fundamento:

- **Adoção de novas doutrinas operacionais** pela Coordenadoria de Combate a Incêndio Urbano;
- **Maior durabilidade e uniformidade da cor GOLD** em relação às demais, com destaque para as limitações da cor preta quanto à fixação do tingimento;
- **Melhor conforto térmico da cor GOLD**, sobretudo em exposições solares intensas;
- **Facilidade de inspeção visual**, essencial para garantir a higienização e descontaminação das vestimentas, aspecto diretamente relacionado à prevenção de doenças como o câncer entre os militares.

Ainda, destaca-se que o CBMSC realizou uma Intenção de Registro de Preços (IRP), aberta a todas as unidades operacionais, de forma a identificar com precisão a real necessidade de aquisição de novos EPIs em cada município. Essa medida assegura uma contratação baseada em dados concretos e atualizados, garantindo a racionalidade do gasto público e a eficiência na distribuição dos materiais.

A aquisição de EPIs adequados atende a uma demanda crítica para garantir o cumprimento da

| | |
|---|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar | Modelo DGLC 002 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



missão constitucional do CBMSC, que envolve a proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente. Equipar adequadamente os bombeiros militares assegura a proteção dos profissionais durante as atividades de combate a incêndios, especialmente em cenários urbanos de alto risco. Essa aquisição também visa aumentar a capacidade de resposta frente à crescente demanda de atendimentos de emergência em áreas urbanas, em consonância com o aumento populacional e a complexidade das ocorrências.

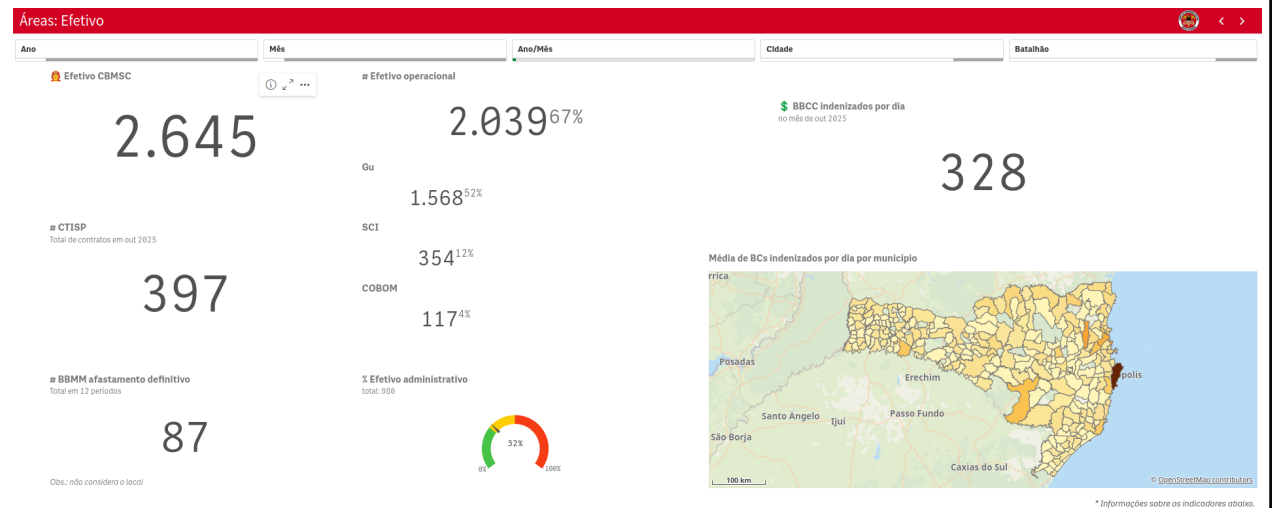


Figura 1 - Efetivo mês de outubro/2025

Como mostrado na figura acima, existem atualmente 3042 Bombeiros Militares que necessitam ter EPI de combate a incêndio, entre (Efetivo CBMSC + CTISP). Por dia, conforme citado na figura acima, trabalham em torno de 328 Bombeiros Comunitários. Concluímos que a necessidade de termos 3370 EPI's atualizados e padronizados para um efetivo trabalho bomberil.

O Bombeiro Comunitário é um voluntário treinado para auxiliar as guarnições de serviço do CBMSC em diversas atividades operacionais, além de colaborar com a propagação da cultura de prevenção dentro da comunidade. O programa oferece uma formação ampla para que esses cidadãos possam atuar de maneira eficaz em situações de emergência e como multiplicadores das ações preventivas do Corpo de Bombeiros em conjunto com bombeiros militares nas mais diversas ocorrências.

O Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) é um programa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) que permite a atuação de militares inativos em diversas funções dentro e fora da corporação. Esses militares podem ser designados para atividades administrativas ou operacionais, mediante avaliação de saúde e assinatura de portaria.

Portanto, a aquisição de EPIs atualizados e padronizados, com a cor GOLD e adequados aos novos padrões operacionais do CBMSC, é crucial para o fortalecimento da segurança e eficiência operacional das equipes, garantindo não apenas a proteção dos bombeiros, mas também uma resposta mais eficiente e organizada às emergências, em benefício da população catarinense.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

| | |
|---|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar | Modelo DGLC 002 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



O CBMSC tem como uma de suas diretrizes estratégicas, conveniar todos os municípios catarinenses, garantindo assim sua padronização e identidade visual. Os uniformes e materiais padronizados em todo Estado representam coesão, e reforçam o reconhecimento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina perante a sociedade. A ideia é centralizar a licitação para facilitar a aquisição dos municípios.

Órgão Gestor: A presente demanda está contemplada no PCA 2025 - CBMSC, cadastrado no WEBLIC nos identificadores:

- 684: Refere-se ao CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL UNIFORME RETARDANTE CHAMAS Transações Pecuniárias MPSC (R\$ 763.389,00).
- 685: Refere-se ao CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL UNIFORME RETARDANTE CHAMAS Material de Consumo a definir se houver concurso (R\$ 200.000,00).
- 698: Refere-se ao CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL UNIFORME RETARDANTE CHAMAS Aquisição de Conjunto de EPI de Combate a Incêndio Estrutural para Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí 2º/3ª/7ªBBM SGPE SCC 4884/2021 (R\$ 400.000,00).
- 733: Refere-se ao CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL UNIFORME RETARDANTE CHAMAS Curitiba EPI CIU Ofício 764/2024/CmdoG (R\$ 200.000,00).
- 741: Refere-se ao CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL UNIFORME RETARDANTE CHAMAS Rio do Sul EPI Ofício 616/2024/CmdoG (R\$ 360.000,00).
- 757: Refere-se ao CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL UNIFORME RETARDANTE CHAMAS 10 (DEZ) conjuntos de proteção individual de combate a incêndio (BOTA, CALÇA, JAQUETA E CAPACETE). SGPE 5150/2023 (R\$ 100.000,00).
- 768: Refere-se ao CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL CONJUNTO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - UNIFORME RETARDANTE CHAMAS Aquisição de 52 CEBM + 68 CFP + 15 CFO (135) EPIs de CIU com bota, calça, jaqueta, luva, balaclava e capacete para o CEBM e alunos soldados (R\$ 1.040.000,00).

Órgão Participante (Municípios): O valor total referente aos órgãos participantes serão executados por meios de Fundos Municipais, os quais não possuem relação com o PCA do CBMSC.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os requisitos da potencial contratação foram estabelecidos através da especificação técnica elaborada pela Coordenadoria de Combate a Incêndio Urbano do CBMSC e ajustada pela equipe da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio (BM4/EMG) do CBMSC, anexa ao processo [SGPe CBMSC 1999/2025](#), nas páginas 503 a 535.

| | |
|---|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar | Modelo DGLC 002 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



A duração do contrato deve ser de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme legislação vigente para Atas de Registro de Preços.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos foram definidos pela equipe da DLF e BM-4, tomando por base a análise dos equipamentos atualmente disponíveis no CBMSC, bem como a demanda reprimida identificada junto às Unidades Operacionais.

A estimativa foi consolidada em duas frentes:

- Demandas das Unidades (Unidades Participantes): Levantadas via Intenção de Registro de Preços (IRP), refletindo a necessidade real de renovação de EPs nas guarnições de todo o Estado;
- Demanda do Comando Geral (Órgão Gerenciador): Baseada na previsão de ingresso de novos militares e recomposição do efetivo, levando também em consideração recursos extraordinários contemplados no Plano de Contratações Anual (PCA).

Abaixo, apresenta-se o quadro consolidado das quantidades estimadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | Quantidade Órgão Gerenciador | Quantidade Unidades Participantes | Quantidade Total |
|------|--|------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 1 | Calça e Jaqueta de Combate a Incêndio Urbano | 740 | 1894 | 2634 |
| 2 | Capacete de Combate a Incêndio Urbano | 740 | 1149 | 1889 |
| 3 | Bota de Combate a Incêndio Urbano | 740 | 1460 | 2200 |
| 4 | Luva de Combate a Incêndio Urbano | 740 | 1614 | 2354 |
| 5 | Balaclava para Combate a Incêndio Urbano | 740 | 1697 | 2437 |

Para a definição do quantitativo do Órgão Gerenciador, levou-se em consideração o ingresso de novos militares previsto para o ano de 2026, parte da [reestruturação do CBMSC](#) que visa ampliar o efetivo órgão. O quantitativo de 740 kits foi obtido através da soma das seguintes previsões de ingresso:

- Curso de Formação de Praças (CFP): 100 alunos;
- Curso de Formação de Oficiais (CFO): 10 alunos;
- Serviço Militar Temporário (SEMET): 630 bombeiros temporários.

Dessa forma, a aquisição visa garantir o enxoval completo para os novos integrantes, além de suprir a demanda de renovação da tropa já existente.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

| | |
|---|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar | Modelo DGLC 002 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



Para embasar tecnicamente a escolha da solução mais vantajosa à Administração, foi realizado um levantamento de mercado com foco nas alternativas disponíveis para aquisição de elementos que compõem a Roupa de Proteção de Combate a Incêndio Urbano (RPCIU).

O levantamento considerou:

- Consulta a fornecedores especializados em EPIs homologados para combate a incêndio urbano;
- Verificação de contratações similares em portais oficiais (como o Painel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços);
- Análise técnica dos catálogos de produtos das marcas líderes no setor, reconhecidas por fornecimento a Corpos de Bombeiros de outros Estados;

Foram identificadas três principais abordagens no fornecimento da RPCIU:

- Importadas de alto desempenho (marca internacional com certificados internacionais): oferecem tecnologia avançada, porém com alto custo e prazos de entrega mais longos;
- Nacionais com certificações normativas ABNT NBR: representam equilíbrio entre custo, desempenho e conformidade técnica;
- Produtos genéricos ou de menor desempenho técnico: embora com preços atrativos, não atendem plenamente aos requisitos operacionais exigidos para o combate a incêndio estrutural.

Diante da natureza crítica da atividade desenvolvida pelo CBMSC, exige-se um nível elevado de confiabilidade e resistência térmica, sendo inaceitável qualquer solução que comprometa a proteção do militar. Tendo em vista as especificações técnicas de alguns itens, e suas respectivas certificações exigidas, a melhor solução identificada é a aquisição centralizada de RPCIU de padrão técnico internacional, com conformidade nas especificações técnicas e fabricação com fibras de alta performance térmica, conforme nova padronização. Esta abordagem garante:

- Maior competitividade na licitação;
- Padronização dos itens recebidos em todas as unidades;
- Melhor custo-benefício entre desempenho, durabilidade e logística;
- Atendimento à nova doutrina operacional do CBMSC.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Como a especificação técnica já definida, o levantamento mercadológico foi realizado pela equipe da BM-4 e DLF. O custo total estimado foi retirado diretamente de orçamentos solicitados e site do Banco de Preços conforme a especificação técnica. Vale ressaltar que diversas empresas fornecem os itens conforme os requisitos estabelecidos na especificação técnica.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|-------------------|
| 1 | Calça e Jaqueta de Combate a Incêndio Urbano | 2634 | R\$ 8.676,06 | R\$ 23.151.095,22 |
| 2 | Capacete de Combate a Incêndio Urbano | 1889 | R\$ 3.354,58 | R\$ 6.336.801,62 |
| 3 | Bota de Combate a Incêndio Urbano | 2200 | R\$ 1.365,89 | R\$ 3.004.958,00 |
| 4 | Luva de Combate a Incêndio Urbano | 2354 | R\$ 1042,08 | R\$ 2.453.053,32 |



| | | | | |
|---|--|------|------------|------------------|
| 5 | Balaclava para Combate a Incêndio Urbano | 2437 | R\$ 460,39 | R\$ 1.121.970,43 |
|---|--|------|------------|------------------|

Diante do exposto acima, a estimativa do valor da contratação é de **R\$36.067.881,59(Trinta e Seis Milhões, Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

8. Comparativo das soluções

Foi realizada a análise comparativa entre três tipos principais de fornecimento disponíveis no mercado:

| Solução | Desempenho Técnico | Custo | Logística e Prazo | Riscos |
|--|--------------------|-------|---|---|
| Importados Certificação (EUA/Europa) | Elevado | Alto | Médio a longo prazo (importação) | Custo elevado e conformidade com o Padrão CBMSC |
| Nacionais Certificação NBR | Médio | Médio | Curto a médio prazo (produção local) | Não conformidade com o Padrão CBMSC |
| Baixo custo / genéricos | Baixo | Baixo | Curto prazo | Alto risco técnico e não conformidade legal |

A solução internacional, tecnicamente qualificada, certificada segundo as normas da União Europeia mostra-se a mais vantajosa, aliando conformidade normativa e alta performance.

A natureza da RPCIU não exige manutenção corretiva durante o ciclo de vida útil, mas sim substituição ao fim da vida útil estimada em cinco anos, ou em caso de dano comprometedor. A solução contratada deverá prever garantia mínima contra defeitos de fabricação, e o fornecedor deverá apresentar condições claras de suporte técnico e troca em caso de não conformidade.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução proposta consiste na **aquisição centralizada dos elementos da RPCIU através de Ata de registro de preço internacional**, destinados ao uso operacional em ocorrências de incêndio urbano em todo o Estado de Santa Catarina. Essa aquisição será realizada por meio de processo licitatório, com participação das unidades do CBMSC que manifestaram interesse por meio do IRP, respeitando os quantitativos individualizados por demanda. As especificações técnicas estão inseridas no processo SGPe CBMSC 1999/2025.

Salienta-se que o fato da ata de registro de preço ser internacional, não impossibilita a participação no certame de empresas nacionais. Desta forma, a escolha de uma ARP Internacional apenas eleva a competitividade da contratação, aumentando o número de fornecedores aptos, garantindo que a especificação técnica exigida seja atendida.

A solução compreende:

- **Fornecimento dos conjuntos de RPCIU**, observando os requisitos técnicos normativos nacionais e a padronização da cor GOLD para jaqueta e calça;
- **Distribuição dos itens por unidade**, conforme os quantitativos consolidados no processo de IRP;

| | |
|---|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar | Modelo DGLC 002 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



- **Garantia contratual**, conforme condições estipuladas no edital;
- **Acompanhamento técnico e recebimento por comissão especializada**, assegurando conformidade com os requisitos especificados.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza do objeto e as características do mercado fornecedor, optou-se pelo **parcelamento** da solução em 5 itens distintos, conforme listado a seguir:

- Item 1: Conjunto de Calça e Jaqueta de Combate a Incêndio Urbano;
- Item 2: Capacete de Combate a Incêndio Urbano;
- Item 3: Bota de Combate a Incêndio Urbano;
- Item 4: Luva de Combate a Incêndio Urbano;
- Item 5: Balaclava para Combate a Incêndio Urbano.

A decisão pelo parcelamento fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica, bem como na ampliação da competitividade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A análise do mercado demonstra que a cadeia produtiva é segmentada. Frequentemente, os fabricantes de vestimentas (jaquetas e calças) são distintos dos fabricantes de calçados (botas), de equipamentos de proteção da cabeça (capacetes) ou de acessórios (luvas e balaclavas).

Desta forma, o agrupamento de todos os materiais em um lote único restringiria o universo de licitantes, limitando a participação a grandes empresas integradoras ou revendedoras, podendo resultar em aumento de custos e restrição da competitividade.

O fracionamento em itens assegura que empresas especializadas em cada nicho possam ofertar seus produtos diretamente à Administração, potencializando a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço e qualidade.

Ressalta-se que não haverá prejuízo à economia de escala, visto que os quantitativos de cada item individualmente são expressivos e suficientes para atrair o interesse do mercado e garantir preços competitivos. Ademais, a gestão contratual segregada não impõe ônus administrativo desproporcional frente aos benefícios econômicos da ampliação da concorrência.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No âmbito desta contratação, não foram identificadas contratações interdependentes que comprometam a execução do objeto, uma vez que os elementos da RPCIU são autônomos e inde

Ainda que cada unidade não tenha a obrigatoriedade de adquirir neste processo todos os elementos da RPCIU, a sua existência e disponibilidade nas unidades do CBMSC são pré-requisitos operacionais para a atuação segura em incêndios estruturais, devendo a Administração considerar essa interdependência em seus planejamentos logísticos e operacionais.

Assim, embora não haja interdependência contratual direta, recomenda-se que a gestão do estoque de EPIs seja integrada, garantindo que os militares só sejam empregados em situações de combate se estiverem com o conjunto completo de proteção individual adequado.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para garantir a efetividade e o bom acompanhamento da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências antes da celebração do contrato:

- Será realizada a designação formal de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão

| | |
|---|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar | Modelo DGLC 002 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



contratual, com base nos critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à segregação de funções e à capacitação dos fiscais.

- Os servidores designados serão capacitados quanto aos requisitos técnicos dos itens adquiridos, com apoio da Coordenadoria de Combate a Incêndio Urbano, a fim de garantir o correto recebimento e verificação da conformidade das RPCIUs entregues, inclusive no que se refere à padronização da cor GOLD, aos materiais empregados e às normas de desempenho térmico.
- Deverá ser realizada a validação final do Termo de Referência, com base nos quantitativos consolidados pela IRP, e eventuais ajustes nos cronogramas de entrega, considerando a logística de distribuição estadual.
- A contratação será registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme determina a legislação vigente, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- **Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- **Descarte**

O descarte deverá observar os princípios da responsabilidade socioambiental, gestão adequada de resíduos sólidos e sustentabilidade, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e na Lei nº 14.133/2021.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar resultados em termos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, além da garantia de que todos os bombeiros militares envolvidos em ações de combate a incêndio estrutural estarão equipados com EPIs em conformidade com os padrões técnicos exigidos e com vida útil dentro dos limites recomendados, reduzindo riscos de acidentes e lesões.

A Implementação da padronização da cor GOLD, conforme diretriz institucional, promove a coerência doutrinária entre as unidades e facilita a identificação visual e a inspeção de higienização/descontaminação, com impacto direto na prevenção de doenças ocupacionais como o câncer.

Há também o aproveitamento de economia de escala por meio da aquisição centralizada, com melhor relação custo-benefício em razão do volume contratado e padronização de especificações, redução de custos futuros com reposição de peças avulsas ou emergenciais ao se adotar uma solução única e consolidada, otimização do tempo e dos recursos dos setores de compras das unidades operacionais, ao evitar múltiplos processos de aquisição individualizados e maior controle e rastreabilidade logística da distribuição dos conjuntos adquiridos, com base nas demandas previamente registradas no IRP.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Tendo em vista as informações técnicas e justificativas expostas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é **adequada, necessária e eficaz** para o atendimento do interesse

| | |
|---|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar | Modelo DGLC 002 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



público envolvido, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e geração de valor previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A única solução capaz de atender plenamente os objetivos propostos — aquisição de EPI's atualizados e padronizados, com a cor GOLD e adequados aos novos padrões operacionais do CBMSC — consiste na formalização de registro de preços em ata para os itens listados neste estudo. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação internacional, visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes tipos de fornecimento de todo o mundo. Essa estratégia garante maior eficiência, melhores condições comerciais e aderência técnica às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Adicionalmente, destaca-se que, por se tratar de uniformes e itens de uso pessoal padronizados com a logomarca institucional do CBMSC, não existem alternativas de locação disponíveis no mercado. A opção pela aquisição, portanto, se mostra como a única medida viável, sendo precedida de pesquisa mercadológica realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEA nº 9, de 26 de agosto de 2024, o que assegura a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à contratação pretendida, por sua plena aderência à necessidade identificada, à estratégia de execução definida e ao interesse público, promovendo impacto social relevante e fortalecendo a missão institucional da Corporação.

Cabo BM Fernando Junior Groff

Auxiliar do Centro de Apoio ao Planejamento de Compras do CBMSC
(assinado digitalmente)

Cabo BM Raul Laureano

Auxiliar do Centro de Apoio ao Planejamento de Compras do CBMSC
(assinado digitalmente)

Cap BM Nilton Mendes Nunes Júnior

Chefe do Centro de Apoio ao Planejamento de Compras do CBMSC
(assinado digitalmente)

| | |
|---|------------------------|
| Estudo Técnico Preliminar | Modelo DGLC 002 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1 em 01/02/2023 |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MC8F9H44**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDO JUNIOR GROFF** (CPF: 067.XXX.509-XX) em 12/12/2025 às 13:45:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 09:36:45 e válido até 29/03/2119 - 09:36:45.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RAUL LAUREANO** (CPF: 063.XXX.779-XX) em 12/12/2025 às 13:54:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/02/2021 - 08:19:07 e válido até 05/02/2121 - 08:19:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 12/12/2025 às 15:50:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTk5OV8xOTk5XzlwMjVfTUM4RjIINDQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001999/2025** e o código **MC8F9H44** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.